impugnação que deve ser ofertada em petição fundamentada e acompanhada das provas que demonstrem a existência de movimentação financeira ou de bens estimáveis no período.
O acesso ao processo de prestação de contas se encontra disponível por meio de consulta pública no sítio eletrônico do PJe de 1º grau: https://consultaunificadapje.tse.jus.br/#/public/inicial/index ou https://pje1g-ma.tse.jus.br/pje/login.seam.
E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Eleitoral expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário da Justiça Eletrônico - DJE. Dado e passado nesta cidade de VARGEM GRANDE/MA, em 17 de julho de 2025.
VARGEM GRANDE/MA, 17 de julho de 2025.
LIERBETE NOGUEIRA CAMARA JUNIOR
Seção de Processamento do 1º Grau

RAE'S RELATÓRIO DE AFIXAÇÃO (01 A 15.07.2025)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
Edital Nº 15 - TRE-MA/ZE/ZE-50
O Excelentíssimo Senhor PAULO DE ASSIS RIBEIRO, MM. Juiz da 50ª Zona Eleitoral do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em obediência ao disposto no artigo 54 e seguintes da Resolução TSE nº. 23.659/2021,
FAZ SABER aos interessados, especialmente aos eleitores, representantes dos partidos políticos e Ministério Público Eleitoral, que foi publicado no Diário Eletrônico - DJE, listagem contendo as inscrições eleitorais para as quais houve requerimentos de alistamentos, transferências (deferidos e /ou indeferidos), no período de 01 a 15 de julho de 2025, podendo os interessados recorrer:
Partidos Políticos e Ministério Público Eleitoral poderão interpor recurso contra o deferimento do alistamento ou da transferência, no prazo de 10 dias, contados da disponibilização da listagem prevista no art. 54 da Resolução TSE nº 23.659/2021, conforme lista em anexo;
Eleitor e Ministério Público Eleitoral: Indeferido o alistamento ou a transferência, poderão interpor recurso, no prazo de 5 dias, o eleitor ou a eleitora, contando-se o prazo respectivo a partir da data em que for realizada a notificação sob uma das formas previstas no art. 55 da Res. TSE nº 23.659 /2021 e Ministério Público Eleitoral, fluindo o prazo respectivo da disponibilização da listagem prevista no art. 54 da supra citada Resolução.
E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa no futuro alegar ignorância, o presente Edital será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, bem como afixado no mural deste Fórum Eleitoral. Dado e passado nesta cidade de Vargem Grande/MA, aos quatorze (17) dias do mês de julho do ano de 2025, eu, Ana Letícia da Silva dos Santos, Chefe de Cartório da 50ª Z.E /MA, preparei e conferi o presente edital.
Anexo: Relatório de requerimentos - RELATÓRIO DE AFIXAÇÃO - 01 A 15 DE JULHO DE 2025.pdf
Paulo de Assis Ribeiro
Juiz Eleitoral da 50ª Z.E

55ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL Nº 11-2025 DE NOVA TOTALIZAÇÃO/REPROCESSAMENTO DE VOTOS DO MUNICÍPIO DE CARUTAPERA-MA.

A Excelentíssima Juíza Eleitoral da 55 Zona, com sede em Carutapera e termos em Luís Domingues, Dra. JESSICA GOMES DIAS, em cumprimento ao disposto no art. 216 §1º, da Resolução do TSE nº 23.611/2019,

TORNA PÚBLICA a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial aos eleitores, aos partidos políticos, aos candidatos ao cargo eletivo de vereador no município de Carutapera/MA, ao Ministério Público Eleitoral, à Ordem dos Advogados do Brasil, bem como à sociedade de forma geral, a CONVOCAÇÃO para acompanhamento do procedimento de nova totalização/reprocessamento de votos do município de Carutapera, em audiência pública presencial que realizar-se-á no dia 25 de julho de 2025, às 9 horas, na sede do Cartório Eleitoral, localizado na Tv. São Sebastião, nº 687, bairro Perpétuo Socorro, nesta cidade, quando será feita no Sistema de Totalização - SISTOT, nova totalização dos votos para Eleição Proporcional do município de Carutapera, em virtude de o processo RCand nº 0600144-29.2024.6.10.0055 ter sido julgado em grau de recurso com alteração da situação jurídica do candidato LUÍS ANTONIO PANTOJA ALVES, candidato ao cargo de vereador pelo Partido Progressistas - PP, para "deferida com recurso", tudo conforme dispõe o art. 216, da Resolução TSE nº 23.611/2019.

E para que chegue ao conhecimento de todos e não possam no futuro alegar ignorância, determinou, a Meritíssima Juíza Eleitoral que fosse expedido e publicado o presente Edital no Diário de Justiça Eletrônico (DJE), bem como no átrio de entrada do Cartório Eleitoral com ampla divulgação aos interessados.

Dado e passado nesta cidade de Carutapera, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco. Eu, Joana Cardoso da Conceição, Chefe do Cartório, lavrei o presente que será publicado no local de costume, e vai assinado pela Excelentíssima Senhora, Juíza Eleitoral da 55ª Zona Eleitoral/MA.

JESSICA GOMES DIAS

Juíza da 55ª Zona eleitoral de Carutapera/MA

56ª ZONA ELEITORAL

INTIMAÇÕES

REPRESENTAÇÃO(11541) Nº 0600453-47.2024.6.10.0056

PROCESSO	: 0600453-47.2024.6.10.0056 REPRESENTAÇÃO (BARREIRINHAS - MA)
RELATOR	**: 056ª ZONA ELEITORAL DE BARREIRINHAS MA**
Destinatário	: Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MARANHÃO
REPRESENTADO	: ARIELDES MACARIO DA COSTA
REPRESENTANTE	: COLIGAÇÃO BARREIRINHAS DE TODOS NÓS (PP, UNIÃO, MDB, PL, PDT, REPUBLICANOS e FEDERAÇÃO PSDB-CIDADANIA) bARREIRINHAS - MA
ADVOGADO	: ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA (6870/MA)

JUSTIÇA ELEITORAL

056ª ZONA ELEITORAL DE BARREIRINHAS MA

REPRESENTAÇÃO (11541) Nº 0600453-47.2024.6.10.0056 / 056ª ZONA ELEITORAL DE BARREIRINHAS MA